EDITAL

Processo Administrativo n° 202206001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2022

Torna-se público que o Município de **SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA**, por intermédio da Pregoeira, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n°.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): **980369**

Data da sessão: 23 de setembro de 2022
Horário: 09:00 horas, (Horário de Brasília).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

2.2.2.As Contratações por órgãos ou entidades "**caronas**" não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

2.2.3.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1.O registro do fornecedor será cancelado quando:
2.3.2. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2.3.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2.3.4.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
2.3.5.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
2.3.6.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na minuta da Ata de Registro de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
2.4.1.por razão de interesse público; ou
2.4.2.a pedido do fornecedor.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2.O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **https://www.gov.br/compras/pt-br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.3.Para os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4.Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1.proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2.que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4.que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.5.1.Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

5. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.2. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.a. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
5.4.1.b. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente.
5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991(quando for o caso).

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, valor em algarismo e por extenso unitários e totais de itens, inclusive declaração de elaboração independente de proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca (se for o caso);

7.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

7.3.1. A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um) centavo.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

8.25.1. prestados por empresas brasileiras;

8.25.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.27.2.a. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta anexada no sistema e classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, as exigências previstas no instrumento convocatório e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços e documentos comprobatórios, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

9.3. A Planilha de Formação de Preços, bem como as documentações complementares, sempre que solicitadas deverão ser encaminhadas pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de duas (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

9.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços caracteriza-se motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

9.4.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.4.2. não conter os valores por extenso unitários e totais, marca, procedência dos produtos;

9.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.4.5. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.4.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4.5.1.1. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, bem como aos valores médios orçados pela Administração.

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo, sistema, pregoeiro ou de sua desconexão ou de convocações efetuadas pelo Pregoeiro nos prazos fixados durante a sessão pública.

9.7.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.9.1.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta e ainda as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado nos termos exigidos neste edital e anexos.

9.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos;

9.12. Erros no preenchimento da planilha referente cálculos aritméticos não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

1.3.1 10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

10.1.1.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2 A. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.1.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3.Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.3.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.4.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11. Habilitação jurídica:

11.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.4. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.1.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.3.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.3.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.3.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.4. **Qualificação Técnica:**

11.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.4.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017:

11.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

11.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

11.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123,

de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.13.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. .fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar o nome/razão social da licitante, o CPF/CNPJ, número(s) de telefone(s) e o respectivo endereço com CEP, as características do objeto de forma clara e precisa, indicando modelo/tipo do veículo, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, além de conter, preço unitário por item e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real) por extenso, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

12.1.3. Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições deste edital e Termo de Referência;

12.1.4. Declarar expressamente que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IV do Edital;

12.1.5. presentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
12.1.6. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
12.1.7. Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.
12.1.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
12.1.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso e o valor global em algarismos e por extenso.

12.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n 8666/93.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da

Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

20. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

20.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

20.2. -A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

20.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

21. CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

21.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I deste edital.

21.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no de Referência anexo I deste edital, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

21.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

21.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à licitante vencedora a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

21.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da licitante vencedora a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

21.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria licitante vencedora materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

21.12. A licitante vencedora poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

21.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à licitante vencedora de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

21.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

21.15. O servidor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

21.17.A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA**.

21.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

22.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA:**

22.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

22.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

22.4. Notificar a licitante vencedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

22.5. Pagar à licitante vencedora o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste edital;

22.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da licitante vencedora, no que couber.

22.7. Não praticar atos de ingerência na administração da licitante vencedora, tais como:

22.7.1.exercer o poder de mando sobre os empregados da licitante vencedora, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

22.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

22.7.3. considerar os trabalhadores da licitante vencedora como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

22.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

22.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

22.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.11. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência.

22.12. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA;**

22.13. Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes no Termo de referência anexo I deste edital.

22.14. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

23. Caberá à licitante vencedora:

23.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

23.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

23.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no

edital, ou dos pagamentos devidos à licitante vencedora, o valor correspondente aos danos sofridos;

23.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

23.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

23.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a licitante vencedora deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

23.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

23.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

23.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

23.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

23.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e

especificações que integram o Termo de Referência anexo I deste edital, no prazo determinado.

23.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

23.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência anexo I deste edital.

23.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

23.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

23.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

23.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

23.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

23.22. Não será permitida a subcontratação do objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

25. DO PAGAMENTO

25.1. Executados e aceitos os serviços, a licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA**, situado na Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará – PA, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

25.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

25.3.1. o prazo de validade;

25.3.2. a data da emissão;

25.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

25.3.4. o período de prestação dos serviços;

25.3.5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

25.5. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

25.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

25.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

25.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

25.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante,

entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{}$$

I = 016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3. apresentar documentação falsa;

26.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.6. não mantiver a proposta;

26.1.7. cometer fraude fiscal;

26.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

26.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

26.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, pelo prazo de até dois anos;

26.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de SANTA BÁRBARA DO PARÁ poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

27.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

27.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

27.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

28.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplsantabarbara2022@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, s/n.

28.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

28.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

28.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

28.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5. No(s) atestado(s) devem estar explícitos: a identificação da pessoa jurídica que está fornecendo o atestado e a especificação dos serviços executados ou em execução. Poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado;

29.6. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, deverão ser enviados, em conjunto com a apresentação da proposta;

29.7. Caso o SICAF não contemple todo o objeto deste Pregão, encaminhar o Contrato Social da empresa ou outro documento emitido por órgão público que contemple o objeto, para efeitos de diligência;

29.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, bem como às discordância entre as especificações do objeto no Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br** e neste Edital, prevalecerão às constantes neste edital.

29.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: cplsantabarbara2022@gmail.com, no portal dos Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará/PA e também poderão ser obtidos no endereço Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará – PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

29.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

29.15.2. ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

29.15.3. ANEXO III-Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

29.15.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

29.15.5. ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, 08 de setembro de 2022.

PRISCILA SPINDOLA FRANCHI:94738513249
Assinado de forma digital por PRISCILA SPINDOLA FRANCHI:94738513249

PRISCILA SPINDOLA FRANCHI

Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n° 202206001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2022

DO OBJETO

1-O presente Termo de referência tem por objeto a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. Descriminação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ADESIVOS PARA FAIXADA (MEDINDO 2 MTS DE LARG. X 1 MT DE ALT.)		4,000	UNIDADE		
2	ADESIVOS PERSONALIZADOS		12,000	METRO QU		
	Especificação : EM VINIL BRILHOSO, CALCULADO EM M²; IMPRESSÃO: POLICROMIA; EM RECORTE. ACABAMENTO: APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA; PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA					
3	AGENDA PERSONALIZADA		160	UNIDADE		
	Especificação : CAPA E CONTRACAPA DURA, TAMANHO: 15X21cm, IMPRESSÃO POLICROMIA. MIOLO PAPEL 75g, POLICROMIA, PÁGINAS: 500, ACABAMENTO ESPIRAL WIE-0 (DUPLO)					
4	AGENDAMENTO DO CADASTRO ÚNICO		17,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DE PAPEL A5 COM 15cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO DE 100 FOLHAS					
5	AGENDAMENTO.		1,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 21,0cm X 29,7cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
6	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		500	UNIDADE		
7	BACKDROP 240 COMPRIMENTO X 217 DE LARGURA		1,000	UNIDADE		
8	BACKDROP COM ILHÓES MEDINDO 3 X 2		4,000	UNIDADE		
9	BACKDROP COM ILHÓES MEDINDO 6 X 2		4,000	UNIDADE		

10	BACKDROP MÓVEL - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA		1,000	UNIDADE		
	Especificação : COM ESTRUTURA GRID 6m X 3m DPI COM INSTALAÇÃO					
11	BANDEIRAS OFICIAIS, TAMANHO OFICIAL PARA MASTRO		76,000	UNIDADE		
	Especificação : BRASIL, PARÁ, SANTA BÁRBARA DO PARA					
12	BANNER (MEDINDO 1 MT DE ALT. X 2 MTS DE LARG.)		1,000	UNIDADE		
13	BANNER (MEDINDO 2 MTS DE ALT. X 80CM DE LARG.)		4,000	UNIDADE		
14	BANNER (TAMANHO G) 1,5 X 1,0 M		4,000	UNIDADE		
15	BANNER (TAMANHO P) 0,60 X 0,90M		3,000	UNIDADE		
16	BANNER 1,18M X 2,50M		5,000	UNIDADE		
17	BANNER 1,20 X 1,00 M		3,000	UNIDADE		
18	BANNER 1,20M X 0,70M		5,000	UNIDADE		
19	BANNER 100 X 180CM		5,000	UNIDADE		
20	BANNER 10M X 1,50CM		1,000	UNIDADE		
21	BANNER FAIXA 3M X 0,60M		5,000	UNIDADE		
22	BANNER(MEDINDO 80CM DE ALT. X 60CM DE LARG.)		3,000	UNIDADE		
23	BANNERS 76,55M DE LONA COM ILHÓES		3,000	UNIDADE		
24	BANNERS PARA AS ESCOLAS		13,000	UNIDADE		
	Especificação : EM LONA, IMPRESSÃO: EM POLICROMIA. ACABAMENTO: TUBETES NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOE, COM CORDÃO; PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA, TAMANHO: 80cm X 120cm.					
25	BLOCO DE ANOTAÇÕES - TAM. 14,5 X 21		125,000	UNIDADE		
	Especificação : PARA ANOTAÇÕES COM 100 PÁGINAS(COM NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO					
26	BLOCO DE ANOTAÇÕES .		8,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL 11,0cm DE ALTURA X 15,0 cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
27	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAM. 14,5 X 21 CM PERSONALIZADO		4,000	UNIDADE		

28	BLOCO DE PLANO DE VISITA TAMANHO (FRENTE E VERSO)		300	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DE PAPEL A4 COM 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
29	BOLETIM ATIVIDADE ECONÔMICA (BAE)		250	UNIDADE		
30	BOLETIM DE CADASTRO DE IMÓVEL (BCI)		250	UNIDADE		
31	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO (LIRA FORMULÁRIO P/DIGITAÇÃO)		49,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, PRETO E BRACO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.					
32	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA(FICHA CONSOLIDADA)		650	BLOCO		
	Especificação : BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA(FICHA CONSOLIDADA)- IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30					
33	BOLETIM DE PRODUÇÃO DIÁRIA (VISITA DOMICILIAR)		293,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
34	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA BPM		260	BLOCO		
	Especificação : BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA BPM - IMPRESSÃO OFFSET UM COR,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30					
35	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD		10	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
36	BOLETIM MENSAL COLETA DE TESTE RÁPIDO		98,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
37	BOLETIM MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS		98,000	BLOCO		
	Especificação : BOLETIM MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS, IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
38	BOLETIM MENSAL DE GESTANTES DE ALTO RISCO		65,000	BLOCO		
	Especificação : BOLETIM MENSAL DE GESTANTES DE ALTO RISCO, IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30					
39	BOLETIM MENSAL DE INSULINA		65,000	BLOCO		

	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30					
40	BOLETIM MENSAL DE SAÚDE DO IDOSO		33,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO:21X30.					
41	BOLETIM MENSAL DO HIPERDIA		65,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLCOSO COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
42	BOLETIM MENSAL DO PLANEJAMENTO FAMILIAR		65,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
43	BOLETIM MENSAL DO PROAME		65,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
44	BOLETIM MENSAL PCCU		65,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
45	BOLETIM PUERICULTURA		65,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.					
46	BOLETINS ESCOLARES.		1500	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO MONOCROMIA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4 PARA ALUNOS DO EJA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM QUANTIDADES ESPECÍFICAS A SEREM DEFINIDAS					
47	BOLETINS INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ		900	UNIDADE		
	Especificação : 150 GRAMAS, IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA					
48	BRASÃO LOGOMARCA 5CM X 5CM		1,000	UNIDADE		
49	CADASTRAMENTO PAIF-CRAS		700	UNIDADE		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A3 COM 21,7cm DE ALTURA X 42,0cm DE LARGURA(TIPO CADERNO)					
50	CADASTRO DO DOMICÍLIO (E-SUS)		325,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
51	CADERNETA DE VACINA ANIMAL		4875,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO EM PAPEL APERGAMINHADO 180 GRAMAS, FORMATO: 11X16					

52	CADERNETA DE VACINA DA CRIANÇA MENINA		1625,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, COLORIDA,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180 GRAMAS, FORMATO: 22X66					
53	CADERNETE DE VACINA DA CRIANÇA MENINO		1625,000	UNIDADE		
	Especificação : CADERNETA DE VACINA DA CRIANÇA MENINO - IMPRESSÃO EM OFFSET COLORIDA,FRENTE E VERSO EM PAPEL APERGAMINHADO 180 GRAMAS FORMATO:22X66.					
54	CADERNOS AVALIATIVOS		1750	UNIDADE		
	Especificação : CAPA EM POLICROMIA NO COUCHÊ 150g, MIOLO EM MONOCROMIA E PROGRAMAÇÃO VISUAL E DE CONTEÚDO A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE					
55	CADERNOS ORIENTADORES COMPLEMENTARES		75,000	UNIDADE		
	Especificação : CAPA EM POLICROMIA NO COUCHÊ 200g, MIOLO MONOCROMIA E PROGRAMAÇÃO VISUAL E DE CONTEÚDO A SER DEFINIDA PSOTERIORMENTE					
56	CADRASTO DE DOMICILIO NO SISVAN		293,000	BLOCO		
	Especificação : CADRASTO DE DOMICÍLIO NO SISVAN - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30					
57	CALENDÁRIO DE MESA		33,000	UNIDADE		
	Especificação : PAPELÃO 500g,TAMANHO ABERTO 31X21cm, COR 4/0; MIOLO: PAPEL 300g, TAMANHO 15X21cm, COR 4/4, LÂMINAS 13, ACABAMENTO: ESPIRAL WIRE-O					
58	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADA 13 X 17CM		2,000	UNIDADE		
59	CALENDÁRIO DE MESA.		1,000	UNIDADE		
60	CALENDÁRIO DE PAREDE		1,000	UNIDADE		
61	CAPA DE PROCESSO FORMATO 44 X 32 AP 240		5000	UNIDADE		
	Especificação : ACABAMENTO COM 4 VINCOS E FURO					
62	CAPA DE PROCESSO PERSONALIZADA		626,000	UNIDADE		
63	CAPA DE PROCESSO.		2,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL 32cm DE ALTURA X 42,0cm DE LARGURA(TIPO CADERNO). BLOCO COM 100 FOLHAS					
64	CARNÊ DE ÁGUA		1750	UNIDADE		
65	CARNÊ DE IPTU		1750	UNIDADE		

66	CARTÃO COMPRIMENTO:14,85CM LARGURA: 21,00CM		63,000	UNIDADE		
	Especificação : ½ FOLHA DE PAPEL A4					
67	CARTÃO COMPRIMENTO:29,70CM LARGURA:21CM		63,000	UNIDADE		
	Especificação : PAPEL A4					
68	CARTÃO DA GESTANTE		650	UNIDADE		
	Especificação : CARTÃO DA GESTANTE - IMPRESSÃO OFFSET COLORIDA,FRENTE E VERSO,EM PAPEL APERGAMINHADO 180 GRAMAS,FORMATO 21X30					
69	CARTÃO DE ANIVERSÁRIO PERSONALIZADO PAPEL COUCHÊ FOSCO 220G		1250	UNIDADE		
70	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO		9750	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 20X13.					
71	CARTÃO DE VISITA 90 X 50 MM		25,000	UNIDADE		
72	CARTÃO DE VISITA COLORIDO		4,000	UNIDADE		
	Especificação : PAPEOL COUCHÊ 230gr					
73	CARTÃO DO CRAS		700	UNIDADE		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A5 COM 15cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA(TIPO CADERNO)					
74	CARTÃO DO USUÁRIO DA ESF		650	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180 GRAMAS,FORMATO: 15X21					
75	CARTAZ COMPRIMENTO: 29,70CM LARGURA: 42,00 CM.		125,000	UNIDADE		
	Especificação : PAPEL A3					
76	CARTAZ INFORMATIVO, TAMANHO A3		250	UNIDADE		
	Especificação : PAPEL COUCHE 180g, PROGRAMAÇÃO VISUAIS EM POLICROMIA A SER DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE					
77	CARTAZES COLORIDOS		6500	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRETE, EM PAPEL COUCHET 115 GRAMAS,FORMATO 60X40 (CAMPANHAS EDUCATIVAS)					
78	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62X45CM		12500	UNIDADE		
	Especificação : PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO					
79	CARTAZES FORMATO 45 X 64CM		25,000	UNIDADE		
80	CARTAZES FORMATO 45X64 COUCHÊ 115G 4X4		5000	UNIDADE		

81	CARTAZES FORMATO 45X64CM		5000	UNIDADE		
82	CARTAZES(MEDINDO 60CM ALT. X 42 DE LARG.)		175,000	UNIDADE		
83	CARTEIRA DE SAÚDE.		325,000	UNIDADE		
	Especificação : EM PAPEL 180g COLORIDO, FRENTE, TAMANHO 7,00 X 11cm					
84	CARTILHA CORONAVÍRUS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		98,000	UNIDADE		
	Especificação : BROCHURA, COLORIDO, FRENTE E VERSO, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,10 PÁGINAS, TAMANHO 21X30					
85	CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS		75,000	UNIDADE		
	Especificação : CAPA EM POLICROMIA E MIOLO EM MONOCROMIA, COM PROGRAMAÇÃO VISUAL E DE CONTEÚDO A SER DEFINIDA					
86	CARTILHA HANSENÍASE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		98,000	UNIDADE		
	Especificação : BROCHURA,COLORIDO,FRENTE E VERSO, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, 10 PÁGINAS TAMANHO 21X30					
87	CARTILHA TUBERCULOSE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		98,000	UNIDADE		
	Especificação : BROCHURA, COLORIDO, FRENTE E VERSO, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,10 PÁGINAS, TAMANHO 21X30					
88	CERTIFICADO DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS		488,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 180 GRAMAS, FORMATO 10X8.					
89	CERTIFICADO FORMATO 21X29,7CM		1000	UNIDADE		
	Especificação : EM PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4X1 CORES, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS					
90	CERTIFICADOS COLORIDOS		1250	UNIDADE		
	Especificação : CONFECÇÃO DE CERTIFICADO/DIPLOMA EM PAPEL COUCHÊ/VERGE, COM IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) EM 4X4 CORES. APRESENTAÇÃO DE 01(UM) MODELO (PROVA) PARA AVALIAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, TAMANHO E MODELO A DEFINIR PELA CONTRATANTE					
91	CHECÃO MEDINDO 120 COMRIMENTO X 0,80 DE LARGURA		1,000	UNIDADE		
92	COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO.		9,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A5 15cm ALTURA X 21cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
93	COMUNICADO.		4,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A5 21cm DE ALTURA X 15,0 cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					

94	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRAA (SUPERVISORES)		65,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAMANHO 21X30, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS					
95	CONTINUAÇÃO DE PRONTUÁRIO		813,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
96	CONTROLE DE FREQUÊNCIA		1,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
97	CONTROLE DE LEVANTAMENTE LARVÁRIO		20	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
98	CONVITE PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO,FORMATO 16X21CM COM ENVELOPE ACABAMENTO VERNIZ		1250	UNIDADE		
	Especificação : LOCALIZADO E LAMINAÇÃO FOSCA					
99	CONVITES COLORIDO TAM:A4		12500	UNIDADE		
100	CONVITES TAM. 18 X 15		7500	UNIDADE		
	Especificação : COM ENVELOPE COUCHÊ FOSCO 180g					
101	CORDÃO DE PESCOÇO COM ARGOLA AZUL		150	UNIDADE		
	Especificação : COM LOGO MARCA SEMED - 42cm					
102	CRACHÁ DE PAPEL PARA EVENTOS		13,000	UNIDADE		
103	CRACHÁ PARA EVENTOS - PAPEL 250G 4X4 COM CORDÃO		200	UNIDADE		
104	CRACHÁ PARA OS FUNCIONÁRIOS		4,000	UNIDADE		
105	CRACHÁ PVC COM FIO		30	UNIDADE		
106	CRACHÁ PVC COM FIO JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO		45,000	UNIDADE		
107	CRACHÁS EM PAPEL COUCHÊ		250	UNIDADE		
	Especificação : GRAMATURA MÍNIMA 250g COM ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A6, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO/EVENTO ESPECÍFICO. COM CORDÃO					
108	CRACHÁS EM PVC		150	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO POLICROMIA, PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES					

109	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA		8,000	UNIDADE		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A5. 21cm DE ALTURA X 15,0cm DE LARGURA					
110	DIÁRIOS DE CLASSE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		150	UNIDADE		
	Especificação : CAPA EM PAPEL COUCHÊ, 200 GRAMAS NAS DIMENSÕES 57cmX33(aberta), IMPRESSÃO DO MIOLO EM MONOCROMIA PÁGINAS: 40 EM PAPEL 75g, COM PROGRAMAÇÃO VISUAL E QUANTIDADE POR ETAPA A SER DEFINIDA					
111	ENCAMINHAMENTO .		11,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
112	ENVELOPE 18X24CM UMA COR (COM NOME BRASÃO DO MUNICÍPIO)		2500	UNIDADE		
113	ENVELOPE 22X32 UMA COR (COM NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO)		2500	UNIDADE		
114	ENVELOPE OFÍCIO (COM NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO)		2500	UNIDADE		
115	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES 1		65,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, PRETO E BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS PICOTADO CADA FOLHA COM 20 ETIQUETAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.					
116	ETIQUETA PLACA INOX PARA PATRIMÔNIO		2500	UNIDADE		
	Especificação : EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE COM ADESIVO TRANSPARENTE					
117	EVOLUÇÃO CLÍNICA (URGÊNCIA E EMRGÊNCIA)		98,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 75 GAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30					
118	EVOLUÇÃO(URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		98,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 30X21					
119	FACHADA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA E DA VITRINE TECNOLÓGICA (3,60 X 1,0M)		1,000	UNIDADE		
120	FAIXA 3X1		2,000	UNIDADE		
121	FAIXA(MEDINDO 3 MTS DE LARG. X 1 MTS DE ALT.)		5,000	UNIDADE		
122	FAIXAS EM LONA		8,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO: EM POLICROMIA; ACABAMENTO: TUBETES NAS LATERAIS, COM ILHÓES; PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA, TAMANHOS: 200cm X 100cm					

123	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA		3250	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, COLORIDA,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 15X21					
124	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (E-SUS)		325,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30					
125	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS)		325,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30					
126	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO (E-SUS)		65,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30					
127	FICHA DE ATENDIMENTO TESTE RÁPIDO HIV,SIFILIS E HEPATITES VIRAIS		65,000	BLOCO		
	Especificação : FICHA DE ATENDIMENTO TESTE RÁPIDO HIV,SIFILIS E HEPATITES VIRAIS - UMA COR, IMPRESSÃO OFFSET,FRENTE E VERSO,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100 FOLHAS,FORMATO:21X30					
128	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS)		325,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30					
129	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO (E-SUS)		163,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30					
130	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA-HANSENÍASE		10	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
131	FICHA DE COMUNICAÇÃO DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS		375,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO EM MONOCROMIA, PAPEL A4, 75g, 7 PÁGINAS					
132	FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQUENTE - FICAI		375,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO MONOCROMIA, TAMANHO A4, PAPEL 75g, 8 PÁGINAS/FICHA					
133	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA		33,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAMANHO 21X30, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS					

134	FICHA DE DISTRIBIÇÃO DE DIARRÉIA POR FAIXAR ETÁRIA		33,000	BLOCO		
	Especificação : FICHA DE DISTRIBIÇÃO DE DIARRÉIA POR FAIXAR ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E SUPERVISÃO EPIDEMIOLÓGICA IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X30, BLOCO COM 100 FOLHAS					
135	FICHA DE DOMICILIO FEBRE AMARELA E DENGUE CASA.		33,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO,FRENTE, PRETO E BRANCO, PAPEL EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, TAMANHO:11X15,BLOCO COM 100 FOLHAS					
136	FICHA DE INDIVIDUAL DE ALUNO		1750	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO MONOCROMIA, EM PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4, A4 PARA ALUNOS DA EJA E ANOS INICAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM QUANTIDADES ESPECIFÍCAS A SEREM DEFINIDAS					
137	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO		98,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO FRENTE, PRETO E BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X30, BLOCO COM 100 FOLHAS					
138	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO CAUSA MAL DEFINIDA FORMULÁRIO 3 AV3		13,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 7 FOLHAS					
139	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO CAUSA MAL DEFINIDA IOCMD		13,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
140	FICHA DE INVESTIGAÇÃO PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA.		17,000	BLOCO		
	Especificação : PRETO A4. FRENTE, PRETO E BRANCO, TAMANHO 21X30cm, EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m,BLOCO COM 100 fls					
141	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR (E-SUS)		325,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FOMATO 21X30					
142	FICHA DE MATRICULAS		2500	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO MONOCROMIA, FRENTE E VERSO, 75g, TAMANHO A4					
143	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS		33,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
144	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS PESSOAS EM TRATAMENTO ILTB.		7,000	UNIDADE		
	Especificação : FRENTE, PRETO E BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS. TAM.21X30cm					

145	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTO ADVERSO PÓS VACINAL 3 VIAS		17,000	BLOCO		

Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, FRENTE TAMANHO 21X30, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS

146	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO A		33,000	BLOCO		

Especificação : IMPRESSÃO AMARELO IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, FRENTE, PAPEL JORNAL, TAMANHO 15X21CM, BLOCO OM 100 FOLHAS

147	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SRAG		163,000	BLOCO		

Especificação : FICHA DE NOTIFICAÇÃO SRAG, UMA COR,IMPRESSÃO OFFSET,FRENTE E VERSO,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO:21X30

148	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO		17,000	BLOCO		

Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS

149	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO		13,000	BLOCO		

Especificação : COM EXPOSIÇÃO AO MATERIAL BIOLÓGICO - IMPRESSÃO PRETO R BRANCO, TAM.21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m,FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS

150	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS (PACIENTES MENORES QUE 13 ANOS)		13,000	BLOCO		

Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS

151	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS.		17,000	BLOCO		

Especificação : IMP. PRETO E BRANCO, TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS

152	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE CÓLERA		17,000	BLOCO		

Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS

153	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE COVID-19		163,000	BLOCO		

Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS

154	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇAO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA		65,000	BLOCO		

Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS

155	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE DIFTERIA		17,000	BLOCO		

Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS

156	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS		17,000	BLOCO		
	Especificação : SARAMPO/RUBÉOLA - IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM.21X30, EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
157	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE FEBRE AMARELA		17,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
158	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE GESTANTE - HIV		17,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
159	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE		10	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
160	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS		17,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
161	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA		13,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
162	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL		13,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
163	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE LEPTOSPIROSE		13,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
164	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE MALÁRIA		33,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m,FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 fls					
165	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE MENINGITE		33,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
166	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE SIFILIS ADQUIRIDA		13,000	BLOCO		

	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
167	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE SRAG		26,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
168	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE TÉTANO NEONATAL		10	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
169	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE		10	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
170	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		10	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
171	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DOENÇAS DE CHAGAS AGUDA		17,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m,FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
172	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO EPIZOOTIA		7,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS					
173	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL-INQUÉRITO TRACOMA		13,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X25 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
174	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA		6,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
175	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO ROTAVÍRUS		13,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
176	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SIFILIS CONGÊNITA		17,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO TAMANHO 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO 100 FOLHAS					
177	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTE		17,000	BLOCO		

	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
178	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SURTO		13,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
179	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SURTO DE DTA		10	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
180	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TÉTANO ACIDENTAL		10	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
181	FICHA DE PRATELEIRA		98,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 180 GRAMAS, FRENTE E VERSO, FORMATO: 21X22					
182	FICHA DE PROCEDIMENTO (E-SUS)		325,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30					
183	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA		650	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30					
184	FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)		13,000	BLOCO		
	Especificação : INTERNADA OU ÓBITO POR SRAG IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 fls					
185	FICHA DE REGISTRO NOMINAL VACINA COVID-19 E-SUS		163,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
186	FICHA DE REGISTRO ÚNICO DE DOSES		33,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO:21X30					
187	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO HANSENÍASE		33,000	BLOCO		
	Especificação : FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO HANSENÍASE - UMA COR,IMPRESSÃO OFFSET,FRENTE E VERSO,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100 FOLHAS,FORMATO:21X15					
188	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO TUBERCULOSE		33,000	BLOCO		

Especificação : FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO TUBERCULOSE - UMA COR,IMPRESSÃO OFFSET,FRENTE E VERSO,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100 FOLHAS,FORMATO:21X15

189	FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS		20	BLOCO		

Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS

190	FICHA DE VISITA DOMICILIAR(E-SUS)		975,000	BLOCO		

Especificação : FICHA DE VISITA DOMICILIAR(e-SUS) - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,FRENTE E VERO,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO:21X30

191	FICHA FAST TRACK ATENDIMENTO COVID-19 ENFERMEIRO		33,000	BLOCO		

Especificação : FRENTE, PRETO E BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS. TAM:21X30cm

192	FICHA FAST TRACK ATENDIMENTO COVID-19 MÉDICO.		33,000	BLOCO		

Especificação : FRENTE, PRETO E BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS. TAM:21X30cm

193	FICHA FAST TRACK ATENDIMENTO COVID-19 RECEPCIONISTA/ACS		33,000	BLOCO		

Especificação : FRENTE, PRETO E BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS. TAM. 21X30cm

194	FICHA FAST TRACK ATENDIMENTO COVID-19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM		33,000	BLOCO		

Especificação : FRENTE, PRETO E BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS. TAM: 21X30cm

195	FICHA LACEM		163,000	BLOCO		

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 15X21

196	FICHA PARA EMISSÃO DE AIH		975,000	BLOCO		

Especificação : FICHA PARA EMISSÃO DE AIH - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO:21X30

197	FICHA PARA EMISSÃO DE APAC		1170	BLOCO		

Especificação : FICHA PARA EMISSÃO DE APAC - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO:21X30

198	FICHA PERINATAL		325,000	BLOCO		

Especificação : FICHA PERINATAL - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 1OO FOLHAS, FORMATO 21X30

199	FICHA SOCIAL ESCOLAR		2500	UNIDADE		

	Especificação : IMPRESSÃO EM MONOCROMIA, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, PAPEL 75g,					
200	FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM		750	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO MONOCROMIA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (GRUPO 2 E GRUPO 3), COM QUANTIDADES ESPECÍFICAS A SEREM DEFINIDAS					
201	FLAY		75,000	UNIDADE		
202	FOLDER 10X15 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 230GRS 4X4		12500	UNIDADE		
203	FOLDER 15X21 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 230 GRS 4X4		12500	UNIDADE		
204	FOLDER 21X30 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 230GRS 4X4		12500	UNIDADE		
205	FOLDER 30X45 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 230GRS 4X4		12500	UNIDADE		
206	FOLDER FORMATO 29X20 PAPEL COUCHÊ 150G		12500	UNIDADE		
207	FOLDER FORMATO A4 COUCHÊ 115G 4X4 GRS		12500	UNIDADE		
208	FOLDER TAMANHO 210X297MM		1250	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPAEL COUCHÊ 150 GRAMAS, IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA					
209	FOLDERS		1175,000	UNIDADE		
210	FOLDERS COLORIDOS		16250	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHET, FORMATO 21X30. (CAMPANHAS EDUCATIVAS)					
211	FOLHA DE ADMISSÃO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		65,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO, OFFSET UMA COR, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30					
212	FOLHA DE CONTROLE (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		98,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30					
213	FOLHA DE EVOLUÇÃO.		34,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4, 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 10 FOLHAS					
214	FOLHA DE NOTIFICAÇÃO		5,000	BLOCO		

	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
215	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO		3,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
216	FOLHA DE PARECER DE DESPACHO		2500	UNIDADE		
217	FOLHA DE PROCESSO		2,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4, 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
218	FOLHA DE PROTOCOLO		2,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
219	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO CTA		33,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO TAMANHO A4, FRENTE E COSTA,BLOCO COM 100 FOLHAS					
220	FORMULÁRIO DE PROSSEGUIMENTO (FRENTE E VERSO)		32,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 COM 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO 100 FOLHAS					
221	FORMULÁRIO DE VISITA DOMICILIAR(FRENTE E VERSO)		2,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
222	FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO SCFV		2,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA.BLOCO COM 100 FOLHAS					
223	FOTO OFICIAL DO PREFEITO, IMPRESSÃO COLORIDA, MEDINDO 24,5 X 34,5CM		25,000	UNIDADE		
224	GUIA DE VISITA (LIVRO)		200	UNIDADE		
225	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		65,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE E VERSO, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30					
226	HISTÓRICO ESCOLAR		1500	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO EM MONOCROMIA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL VERGÊ 180 gramas					
227	IMPRESSÃO DE BANNER 1.20X1 COM ACABAMENTO FIO E CABO COM PONTEIRA,LONAS STARFLEX		25,000	UNIDADE		

228	IMPRESSÃO DE FAIXAS 3X1 EM LONA STARFLEX		25,000	UNIDADE		
229	IMPRESSÃO DE JORNAL 4X4 COM 8 PGAS NO PAPEL COUCHÊ 115 BRILHO		12500	UNIDADE		
230	KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 COM 500 UN CRISTAL LINE E PRETA		25,000	UNIDADE		
	Especificação : 11X22cm PAPEL AP90					
231	KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 COM 500UN CRISTAL LINE E PRETA		25,000	UNIDADE		
232	LAUDO DE TESTE RÁPIDO COVID 19		325,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,01 PÁGINA, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30					
233	LAUDO DE TESTE RÁPIDO HIV,SIFILIS E HEPATITES VIRAIS		650	BLOCO		
	Especificação : LAUDO DE TESTE RÁPIDO HIV,SIFILIS E HEPATITES VIRAIS - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO:21X30					
234	LAUDO TESTE RÁPIDO COVID-19		325,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
235	LIVRO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA HASENIASE		33,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 89 PÁGINAS, E CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHET 150 GRAMAS					
236	LIVRO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA TUBERULOSE		33,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,288 PÁGINAS E CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHET 150 GRAMAS					
237	LIVRO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR		65,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, 60 PÁGINAS E CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHET 150 GRAMAS					
238	LIVRO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL		163,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, 320 PÁGINAS E CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHET 150 GRAMAS					
239	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL - 440G C/METALON DE 20X30=18		25,000	UNIDADE		
240	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL - 440G C/TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS E INSTALAÇÃO		25,000	UNIDADE		

	Especificação : COTA PRINCIPAL					
241	MANUAIS DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS		75,000	UNIDADE		
	Especificação : CAPA EM POLICROMIA E MIOLO EM MONOCROMIA, COM PROGRAMAÇÃO VISUAL E DE CONTEÚDO A SER DEFINIDA					
242	MANUAL DO PCCU		65,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,124 PÁGINAS E CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHET 150 GRAMAS					
243	MAPA DIÁRIO DE VITAMINA A		65,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.					
244	MAPA DO MUNICÍPIO		8,000	UNIDADE		
	Especificação : COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA EM TAMANHO A0					
245	MAPA MENSAL DE VITAMINA A		65,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS FORMATO 21X30.					
246	MOLDURA TIPO CAIXA COM VIDRO		25,000	UNIDADE		
	Especificação : PARA FOTO OFICIAL DO PREFEITO COM MOLDURA 33 X 43cm, PASPATUR 03cm(A IMAGEM FICARÁ CENTRALIZASA 24,5 X 34,5cm)					
247	NOMINATA		1250	UNIDADE		
248	NOTIFICAÇÃO		250	UNIDADE		
249	NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA (SIVEP)		7,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30					
250	OUTDOOR - SERVIÇOS GRÁFICOS		25,000	UNIDADE		
	Especificação : FORMATO: 3m X 9m (32 FOLHAS); MATERIAL: PAPEL; CORES 5X0;IMPRESSÃO: SERIGRAFIA;ACABAMENTO:AS 32 FOLHAS DEVERÃOSER COLOCADAS UM AO LADO DA OUTRA COM COLA D'ÁGUA E APÓS PLASTIFICADAS COM A MESMA FOLHA					
251	OUTDOOR COMPRIMENTO:9,00M COMPRIMENTO:3,00M		5,000	UNIDADE		
252	PANFLETO 15 X 21CM		250	UNIDADE		
253	PANFLETOS F-16 POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO		250	UNIDADE		
254	PANFLETOS FL 6 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 115 4X4		1250	UNIDADE		

255	PAPEL MEMORANDO COLORIDO(COM NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO)		2500	UNIDADE		
256	PAPEL OFÍCIO COLORIDO(COM NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO)		2500	UNIDADE		
257	PAPEL TIMBRADO UMA COR(COM NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO)		2500	UNIDADE		
258	PASTA PARA EVENTOS EM PAPEL TRIPLEX 250 GRAMAS		1500	UNIDADE		
	Especificação : COM BOLSO, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO					
259	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTA EM PVC		3,000	UNIDADE		
260	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS		125,000	UNIDADE		
	Especificação : EM PVC TAMANHO 15X30 IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO					
261	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO 0,70 X 0,50M		3,000	UNIDADE		
262	PLACA MEDIDA 11 X 7CM		8,000	UNIDADE		
	Especificação : EM AÇO INOX, ESPESSURA 0,8mm, LETRAS PRETAS E LOGOMARCA COLORIDA, IMPRESSÃO DIGITAL, COM FUNDO NATURAL DE AÇO, COM ESTOJO AZUL					
263	PLACA NO TAMANHO 3X1 COM LONA STARFLEX E METALON (FACHADA)		5,000	UNIDADE		
264	PLACAS INFORMATIVAS 1M X 8CM		2,000	UNIDADE		
265	PLACAS INFORMATIVAS 20CM X 5CM		3,000	UNIDADE		
266	PLANFLETO TAM.15X21 CM NO PAPEL 150G		2500	UNIDADE		
267	PLANFLETOS COMPRIMENTO:29,70CM COMPRIMENTO: 21,00CM		1250	UNIDADE		
268	PLANO DE VISITA DE GESTANTE DOMICILIAR (FRENTE E VERSO)		1,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
269	PLANO DE VISITA DOMICILIAR (FRENTE E VERSO)		3,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 COM 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
270	PLOTAGEM DE PROJETO		500	METRO QU		
	Especificação : PLOTAGEM COM RECORTE EM VINIL AUTO ADESIVO COLORIDO EM 4 CORES COM ARTE FINAL FORNECIDA, PAPEL OFFSET 90g/m², CORTE RETO, INCLUIR DOBRA					

271	PLOTAGEM DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3,000	UNIDADE		

Especificação : PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERIAS E TRASEIRA EM ADESIVO D 500, IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE PRODUTO TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MINÍMO 1440 dpi) EM VINIL ADESIVO CALANDRADO POLIMÉRICO DE 0,8 mm, COM DURABILIDADE DE 5 ANOS (D5000 3M). APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO (GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO). NOME DA PASTA E TEXTOS INFORMATIVOS. TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO COM RECORTE DIGITAL E IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO CALANDRADO POLIMÉRICO DE 0,8mm COM DURABILIDADE DE 5 ANOS(D500 3M) LATERAIS - ENCAIXE DO LOGOTIPO A, COLOCAÇÃO DO LOGOTIPO DO GOVERNO SERÁ SEMPRE FEITA NA PARTE CENTRAL DAS PORTAS DIANTEIRA E TRASEIRAS DO VEÍCULO. OS NOMES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SERÃO APLICADOS SEMPRE ACOMPANHADAS DO BRASÃO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DO PARALAMA DIANTEIRO DO VEÍCULO. TIPOLOGIA DEVEM SER USADAS APENAS AS FONTES DAS FAMÍLIAS "Myriad Pro - black" e "myriad Pro - Bold Consend" NOS CAMPOS DE TEXTOS. TRASEIRA - A COLOCAÇÃO DO TEXTO E LOGOMARCA ESCRITO NA TRASEIRA DO VEÍCULO, NO CANTO ESQUERDO SUPERIOR ESTARÁ: USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO PÚBLICO; E NO CANTO SUPERIOR DIREITO A LOGOMARCA DO GOVERNO MUNICIPAL

272	PLOTAGEM DO VEÍCULO DA SEMAGRI PARA CARRO		1,000	UNIDADE		
273	PLOTAGEM DOS VEÍCULOS DA SEMAGRI PARA CAMINHÃO		1,000	UNIDADE		
274	PLOTAGEM DOS VEICULOS DA SEMAGRI PARA MOTOS.		1,000	UNIDADE		
275	PLOTAGEM MONOCROMÁTICA DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS		5,000	UNIDADE		

Especificação : NO FORMATO A0 E (50cm MAIOR QUE O A0), PAPEL GRAMATURA 75g/m², SENDO QUE 10%(DEZ POR CENTO) DA QUANTIDADE ESTIMADA TERÁ ALGUMAS LINHAS POLICROMÁTICAS

276	PLOTAGEM MONOCROMÁTICAS DE PRACHAS.		10	UNIDADE		

Especificação : DE PROJETOS AEQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A3, PAPEL 75g/m², SENDQUE 10%(DEZ POR CENTO) DA QUANTIDADE ESTIMADA TERÁ ALGUMAS LINHAS POLICROMÁTICAS

277	PLOTAGEM MONOCROMÁTICAS DE PRANCHAS		8,000	UNIDADE		

Especificação : DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A1, PAPEL GRAMATURA 75g/m², SENDO QUE 10%(DEZ POR CENTO) DA QUANTIDADE ESTIMADA TERÁ ALGUMAS LINHAS POLICROMÁTICAS

278	PLOTAGEM MONOCROMÁTICAS DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS		8,000	UNIDADE		

	Especificação : E EXECUTIVOS NO FORMATO A2, PAPEL GRAMATURA 75g/m²,SENDO QUE 10%(DEZ POR CENTO) DA QUANTIDADE ESTIMADA TERÁ ALGUNS LINHAS POLICROMÁTICAS					
279	PLOTAGEM PARA MOTOCICLETA		1,000	UNIDADE		
280	PLOTAGEM PARA VEÍCULO PICK-UP		1,000	UNIDADE		
281	PLOTAGEM PRACHA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS A1		25,000	UNIDADE		
282	PLOTAGEM PRANCHA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS A0		13,000	UNIDADE		
283	PLOTAGEM PRANCHA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS A2		25,000	UNIDADE		
284	PLOTAGEM PRANCHA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS A3		25,000	UNIDADE		
285	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS		97,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,150 PÁGINAS, EM CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHET 150 GRAMAS					
286	PRONTUÁRIO DO CLIENTE		260	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30					
287	PRONTUÁRIO MÉDICO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		65,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30					
288	PRONTUÁRIO PIA (LIVRO)		25,000	UNIDADE		
289	PRONTUÁRIO SUAS(LIVRO)		725,000	UNIDADE		
290	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (ANTIMICROBIANOS E LISTAGEM COM PORTARIA 344/98		33,000	BLOCO		
	Especificação : PRETO E BRANCO,PAPEL JORNAL TAMANHO 15X21cm,BLOCO COM 100 FOLHAS					
291	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL LISTAGEM B1 (NOTIFICAÇÃO AZUL - PSICOTRÓPICOS)		65,000	BLOCO		
	Especificação : UMA VIA PORTARIA 344/98, PAPEL JORNAL 15X9cm, COM SEQUÊNCIA NUMERADA, BLOCO COM 100fls					
292	RECEITUÁRIO MÉDICO		4875,000	BLOCO		
	Especificação : RECEITUÁRIO MÉDICO - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO:15X21					

293	RECLAMAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)		17,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 20X30.					
294	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVERORIAL		20	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
295	REGISTRO DIÁRIO DE UBV		20	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAMANHO 21X30cm, EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
296	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL		98,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.					
297	RELATÓRIO SOCIAL FRENTE E VERSO (CRAS)		25,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0 DE LARGURA. BLOCO COM 100 UNIDADES					
298	REQUERIMENTO		2500	UNIDADE		
299	REQUISIÇÃO - TAMANHO DO PAPEL A4 29,7CM DE ALTURA X 21,0CM DE LARGURA		5,000	BLOCO		
	Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS					
300	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO-PATOLÓGICO DE MAMA		195,000	BLOCO		
	Especificação : REQUISIÇÃO DE EXAME CITO-PAT0ÓGICO DE MAMA - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO:21X30					
301	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO-PATOLÓGICO DO COLO DE ÚTERO		195,000	BLOCO		
	Especificação : REQUISIÇÃO DE EXAME CITO-PATOLÕGIC DO COLO DE ÚTERO - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,FRENTE E VERO,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 1OO FOLHAS:21X30					
302	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO DE MAMA		65,000	BLOCO		
	Especificação : REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO DE MAMA - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,FRENTE E VERSO,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO:21X30					
303	REQUISIÇÃO RESULTADOS DE EXAMES		1625,000	BLOCO		
	Especificação : REQUISIÇÃO RESULTADOS DE EXAMES - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO:15X21					

304	REQUISIÇÃO.		10	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL COM 10,0cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
305	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO-LIRAA		20	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
306	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL		33,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO FRENTE, PRETO E BRANCO,TAMANHO 21X30cm, EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, BLOCO COM 100 FOLHAS					
307	REVISTA INFORMATIVA		7500	UNIDADE		
	Especificação : CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO 32X48cm, COM FOTOLITO, COUCHÊ BRILHO 115g, 4X4 DE COUCHÊ BRILHO 180g. PODENDO SER ATÉ 4 ARTES DIFERENTES					
308	SACOLAS PERSONALIZADA (SUBLIMAÇÃO)		150	UNIDADE		
	Especificação : EM POLIESTER RESINADO BRILHO - VERTICAL 38X33cm					
309	SUPERVISÃO DOS TRABALHOS		10	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAMANHO 21X30cm, EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
310	TABELA DE SNELLEN EM "E"		33,000	UNIDADE		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL DUPLEX 300 GRAMAS,FORMATO: 24X60					
311	TERMO DE ACEITE.		1,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A5 COM 15cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO DE 100 FOLHAS					
312	TERMO DE APREENSÃO E/OU INTERDIÇÃO		17,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.					
313	TERMO DE AUTORIZAÇÃO.		1,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A5 COM 15cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
314	TERMO DE COMPROMISSO.		1,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
315	TERMO DE DISVINCULAÇÃO		1,000	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DE PAPEL A5 COM 15cm DE ALTURA X 210cm DE LARGURA.BLOCO COM 100 FOLHAS					
316	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		17,000	BLOCO		

	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.					
317	TERMO DE MONITORAMENTO DE ESTABELECIMENTO		17,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.					
318	TERMO DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIO		33,000	BLOCO		
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.					
319	TERMO DE RECEBIMENTO.		10	BLOCO		
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A5 COM 15cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum para prestação de serviços **GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA**.

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário

1.6. O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA**. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Meio Ambiente, etc.).

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

3. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.2. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

4.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

4.3. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

4.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.

4.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1° da Lei 10.520/2002.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos serviços objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

6.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos serviços/produtos no local indicado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA de acordo com a ordem de compra;

6.DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO

6.1. O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3.Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4.Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.7.exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.8.direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.9.considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.11.Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.12.Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.13. Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

7.14.Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ;

7.15. Solicitar que seja refeito o serviço/produtos que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

8.Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4.Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5.Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

9.6.Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.7.Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10.Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12.Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14.Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

9.15.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.1.Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.2.Não será permitida a subcontratação do objeto.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar

em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.15.O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.17.A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, situado Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará – PA, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1. o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.4. o período de prestação dos serviços;

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança

nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.2.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3.ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou

13.4.2. cometer fraude fiscal.

13.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.5.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.5.2. **Multa de**:

13.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da

Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

13.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

13.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

13.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços/fornecimento de produtos gráficos, no mínimo, 50% do quantitativo de itens constante neste Termo de Referência.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

14.5. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

14.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, 01 de junho de 2022

MARCUS LEÃO COLARES
Prefeito Municipal

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Processo Administrativo n° 202206001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00342022

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Relação de itens por Órgão/entidade Pública Participante.

001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA(FICHA CONSOLIDADA)		650	BLOCO	0	
	Especificação : BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA(FICHA CONSOLIDADA)- IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30					
0002	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA BPM		260	BLOCO	0	
	Especificação : BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA BPM - IMPRESSÃO OFFSET UM COR,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30					
0003	BOLETIM MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS		98,000	BLOCO	0	
	Especificação : BOLETIM MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS, IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
0004	BOLETIM MENSAL DE GESTANTES DE ALTO RISCO		65,000	BLOCO	0	
	Especificação : BOLETIM MENSAL DE GESTANTES DE ALTO RISCO, IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30					
0005	BOLETIM MENSAL DE SAÚDE DO IDOSO		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO:21X30.					
0006	BOLETIM MENSAL DO HIPERDIA		65,000	BLOCO	0	

	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLCOSO COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
0007	BOLETIM MENSAL PCCU		65,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
0008	BOLETIM MENSAL DO PLANEJAMENTO FAMILIAR		65,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
0009	BOLETIM MENSAL COLETA DE TESTE RÁPIDO		98,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
0010	BOLETIM DE PRODUÇÃO DIÁRIA (VISITA DOMICILIAR)		293,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
0011	FICHA PARA EMISSÃO DE APAC		1170	BLOCO	0	
	Especificação : FICHA PARA EMISSÃO DE APAC - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO:21X30					
0012	BOLETIM MENSAL DO PROAME		65,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
0013	CADRASTO DE DOMICILIO NO SISVAN		293,000	BLOCO	0	
	Especificação : CADRASTO DE DOMICÍLIO NO SISVAN - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30					
0014	CARTÃO DA GESTANTE		650	UNIDADE	0	
	Especificação : CARTÃO DA GESTANTE - IMPRESSÃO OFFSET COLORIDA,FRENTE E VERSO,EM PAPEL APERGAMINHADO 180 GRAMAS,FORMATO 21X30					
0015	CARTÃO DO USUÁRIO DA ESF		650	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180 GRAMAS,FORMATO: 15X21					
0016	CONTINUAÇÃO DE PRONTUÁRIO		813,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30					
0017	FICHA DE PRATELEIRA		98,000	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 180 GRAMAS, FRENTE E VERSO, FORMATO: 21X22					

0018	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA		650	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30					
0019	FICHA PARA EMISSÃO DE AIH		975,000	BLOCO	0	
	Especificação : FICHA PARA EMISSÃO DE AIH - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO:21X30					
0020	FICHA PERINATAL		325,000	BLOCO	0	
	Especificação : FICHA PERINATAL - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 1OO FOLHAS, FORMATO 21X30					
0021	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA		3250	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, COLORIDA,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 15X21					
0022	RECEITUÁRIO MÉDICO		4875,000	BLOCO	0	
	Especificação : RECEITUÁRIO MÉDICO - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO:15X21					
0023	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO-PATOLÓGICO DE MAMA		195,000	BLOCO	0	
	Especificação : REQUISIÇÃO DE EXAME CITO-PAT0ÓGICO DE MAMA - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO:21X30					
0024	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO-PATOLÓGICO DO COLO DE ÚTERO		195,000	BLOCO	0	
	Especificação : REQUISIÇÃO DE EXAME CITO-PATOLÕGIC DO COLO DE ÚTERO - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,FRENTE E VERO,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 1OO FOLHAS:21X30					
0025	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO DE MAMA		65,000	BLOCO	0	
	Especificação : REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO DE MAMA - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,FRENTE E VERSO,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO:21X30					
0026	REQUISIÇÃO RESULTADOS DE EXAMES		1625,000	BLOCO	0	
	Especificação : REQUISIÇÃO RESULTADOS DE EXAMES - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO:15X21					
0027	FICHA DE VISITA DOMICILIAR(E-SUS)		975,000	BLOCO	0	
	Especificação : FICHA DE VISITA DOMICILIAR(e-SUS) - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,FRENTE E VERO,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO:21X30					
0028	CADERNETE DE VACINA DA CRIANÇA MENINO		1625,000	UNIDADE	0	

Especificação : CADERNETA DE VACINA DA CRIANÇA MENINO - IMPRESSÃO EM OFFSET COLORIDA,FRENTE E VERSO EM PAPEL APERGAMINHADO 180 GRAMAS FORMATO:22X66.

0029	LAUDO DE TESTE RÁPIDO HIV,SIFILIS E HEPATITES VIRAIS		650	BLOCO	0	

Especificação : LAUDO DE TESTE RÁPIDO HIV,SIFILIS E HEPATITES VIRAIS - IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO:21X30

0030	CADERNETA DE VACINA DA CRIANÇA MENINA		1625,000	UNIDADE	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, COLORIDA,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180 GRAMAS, FORMATO: 22X66

0031	CADERNETA DE VACINA ANIMAL		4875,000	UNIDADE	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO EM PAPEL APERGAMINHADO 180 GRAMAS, FORMATO: 11X16

0032	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE COVID-19		163,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS

0033	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SRAG		163,000	BLOCO	0	

Especificação : FICHA DE NOTIFICAÇÃO SRAG, UMA COR,IMPRESSÃO OFFSET,FRENTE E VERSO,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO:21X30

0034	FICHA DE ATENDIMENTO TESTE RÁPIDO HIV,SIFILIS E HEPATITES VIRAIS		65,000	BLOCO	0	

Especificação : FICHA DE ATENDIMENTO TESTE RÁPIDO HIV,SIFILIS E HEPATITES VIRAIS - UMA COR, IMPRESSÃO OFFSET,FRENTE E VERSO,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100 FOLHAS,FORMATO:21X30

0035	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO HANSENÍASE		33,000	BLOCO	0	

Especificação : FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO HANSENÍASE - UMA COR,IMPRESSÃO OFFSET,FRENTE E VERSO,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100 FOLHAS,FORMATO:21X15

0036	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO TUBERCULOSE		33,000	BLOCO	0	

Especificação : FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO TUBERCULOSE - UMA COR,IMPRESSÃO OFFSET,FRENTE E VERSO,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100 FOLHAS,FORMATO:21X15

0037	LAUDO DE TESTE RÁPIDO COVID 19		325,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,01 PÁGINA, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30

0038	CARTEIRA DE SAÚDE.		325,000	UNIDADE	0	

Especificação : EM PAPEL 180g COLORIDO, FRENTE, TAMANHO 7,00 X 11cm

0039	LIVRO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA TUBERULOSE		33,000	UNIDADE	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,288 PÁGINAS E CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHET 150 GRAMAS

0040	LIVRO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA HASENIASE		33,000	UNIDADE	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 89 PÁGINAS, E CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHET 150 GRAMAS

0041	LIVRO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL		163,000	UNIDADE	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, 320 PÁGINAS E CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHET 150 GRAMAS

0042	LIVRO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR		65,000	UNIDADE	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, 60 PÁGINAS E CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHET 150 GRAMAS

0043	MANUAL DO PCCU		65,000	UNIDADE	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,124 PÁGINAS E CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHET 150 GRAMAS

0044	PRONTUÁRIO DO CLIENTE		260	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30

0045	TABELA DE SNELLEN EM "E"		33,000	UNIDADE	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL DUPLEX 300 GRAMAS,FORMATO: 24X60

0046	CADASTRO DO DOMICÍLIO (E-SUS)		325,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO: 21X30

0047	FICHA DE PROCEDIMENTO (E-SUS)		325,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30

0048	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS)		325,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30

0049	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO (E-SUS)		65,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30

0050	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (E-SUS)		325,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30					
0051	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS)		325,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS,FORMATO: 21X30					
0052	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO (E-SUS)		163,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30					
0053	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR (E-SUS)		325,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FOMATO 21X30					
0054	BOLETIM MENSAL DE INSULINA		65,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30					
0055	FICHA LACEM		163,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 15X21					
0056	FOLDERS COLORIDOS		16250	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHET, FORMATO 21X30. (CAMPANHAS EDUCATIVAS)					
0057	MAPA MENSAL DE VITAMINA A		65,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCOS COM 100 FOLHAS FORMATO 21X30.					
0058	MAPA DIÁRIO DE VITAMINA A		65,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.					
0059	BOLETIM PUERICULTURA		65,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.					
0060	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS		97,000	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,150 PÁGINAS, EM CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHET 150 GRAMAS					
0061	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL LISTAGEM B1 (NOTIFICAÇÃO AZUL - PSICOTRÓPICOS)		65,000	BLOCO	0	

Especificação : UMA VIA PORTARIA 344/98, PAPEL JORNAL 15X9cm, COM SEQUÊNCIA NUMERADA, BLOCO COM 100fls

0062	CERTIFICADO DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS		488,000	UNIDADE	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 180 GRAMAS, FORMATO 10X8.

0063	TERMO DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIO		33,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.

0064	RECLAMAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)		17,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 20X30.

0065	TERMO DE APREENSÃO E/OU INTERDIÇÃO		17,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.

0066	TERMO DE MONITORAMENTO DE ESTABELECIMENTO		17,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.

0067	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		17,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.

0068	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVERORIAL		20	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS

0069	CARTAZES COLORIDOS		6500	UNIDADE	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRETE, EM PAPEL COUCHET 115 GRAMAS,FORMATO 60X40 (CAMPANHAS EDUCATIVAS)

0070	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO		9750	UNIDADE	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 20X13.

0071	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO (LIRA FORMULÁRIO P/DIGITAÇÃO)		49,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, PRETO E BRACO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.

0072	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRAA (SUPERVISORES)		65,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAMANHO 21X30, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS

0073	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES 1		65,000	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, PRETO E BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS PICOTADO CADA FOLHA COM 20 ETIQUETAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.					
0074	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAMANHO 21X30, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0075	FICHA DE DISTRIBIÇÃO DE DIARRÉIA POR FAIXAR ETÁRIA		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : FICHA DE DISTRIBIÇÃO DE DIARRÉIA POR FAIXAR ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E SUPERVISÃO EPIDEMIOLÓGICA IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X30, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0076	FICHA DE DOMICILIO FEBRE AMARELA E DENGUE CASA.		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO,FRENTE, PRETO E BRANCO, PAPEL EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, TAMANHO:11X15,BLOCO COM 100 FOLHAS					
0077	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO		98,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO FRENTE, PRETO E BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X30, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0078	FICHA DE INVESTIGAÇÃO PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA.		17,000	BLOCO	0	
	Especificação : PRETO A4. FRENTE, PRETO E BRANCO, TAMANHO 21X30cm, EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m,BLOCO COM 100 fls					
0079	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS.		17,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMP. PRETO E BRANCO, TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0080	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0081	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTO ADVERSO PÓS VACINAL 3 VIAS		17,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, FRENTE TAMANHO 21X30, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0082	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO A		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO AMARELO IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, FRENTE, PAPEL JORNAL, TAMANHO 15X21CM, BLOCO OM 100 FOLHAS					
0083	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO		17,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS					

0084	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE LEPTOSPIROSE		13,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0085	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO		13,000	BLOCO	0	
	Especificação : COM EXPOSIÇÃO AO MATERIAL BIOLÓGICO - IMPRESSÃO PRETO R BRANCO, TAM.21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m,FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0086	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SIFILIS CONGÊNITA		17,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO TAMANHO 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO 100 FOLHAS					
0087	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS (PACIENTES MENORES QUE 13 ANOS)		13,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0088	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DOENÇAS DE CHAGAS AGUDA		17,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m,FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0089	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO EPIZOOTIA		7,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0090	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇAO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA		65,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0091	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE GESTANTE - HIV		17,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0092	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTE		17,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0093	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SURTO		13,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0094	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO CTA		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO TAMANHO A4, FRENTE E COSTA,BLOCO COM 100 FOLHAS					

0095	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (ANTIMICROBIANOS E LISTAGEM COM PORTARIA 344/98		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : PRETO E BRANCO,PAPEL JORNAL TAMANHO 15X21cm,BLOCO COM 100 FOLHAS					
0096	REGISTRO DIÁRIO DE UBV		20	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAMANHO 21X30cm, EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0097	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO FRENTE, PRETO E BRANCO,TAMANHO 21X30cm, EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0098	SUPERVISÃO DOS TRABALHOS		10	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO,TAMANHO 21X30cm, EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0099	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS		17,000	BLOCO	0	
	Especificação : SARAMPO/RUBÉOLA - IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM.21X30, EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0100	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE SRAG		26,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0101	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO CAUSA MAL DEFINIDA FORMULÁRIO 3 AV3		13,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 7 FOLHAS					
0102	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO CAUSA MAL DEFINIDA IOCMD		13,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0103	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE CÓLERA		17,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0104	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE DIFTERIA		17,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0105	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE FEBRE AMARELA		17,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					

0106	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE		10	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0107	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE		10	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS		17,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0109	FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)		13,000	BLOCO	0	
	Especificação : INTERNADA OU ÓBITO POR SRAG IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 fls					
0110	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA		6,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0111	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL		13,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0112	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA		13,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE MALÁRIA		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM. 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75g/m,FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 fls					
0114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE MENINGITE		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL-INQUÉRITO TRACOMA		13,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X25 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0116	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO ROTAVÍRUS		13,000	BLOCO	0	

	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0117	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE SIFILIS ADQUIRIDA		13,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0118	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SURTO DE DTA		10	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0119	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE TÉTANO NEONATAL		10	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0120	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TÉTANO ACIDENTAL		10	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0121	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		10	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0122	LAUDO TESTE RÁPIDO COVID-19		325,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0123	FICHA DE REGISTRO NOMINAL VACINA COVID-19 E-SUS		163,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0124	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO-LIRAA		20	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0125	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL		98,000	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO OFFSET, UMA COR,FRENTE E VERSO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100FOLHAS, FORMATO 21X30.					
0126	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD		10	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0127	CONTROLE DE LEVANTAMENTE LARVÁRIO		20	BLOCO	0	

	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0128	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS PESSOAS EM TRATAMENTO ILTB.		7,000	UNIDADE	0	
	Especificação : FRENTE, PRETO E BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS. TAM.21X30cm					
0129	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA-HANSENÍASE		10	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0130	FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS		20	BLOCO	0	
	Especificação : IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM 21X30 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
0131	FICHA FAST TRACK ATENDIMENTO COVID-19 RECEPCIONISTA/ACS		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : FRENTE, PRETO E BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS. TAM. 21X30cm					
0132	FICHA FAST TRACK ATENDIMENTO COVID-19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : FRENTE, PRETO E BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS. TAM: 21X30cm					
0133	FICHA FAST TRACK ATENDIMENTO COVID-19 ENFERMEIRO		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : FRENTE, PRETO E BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS. TAM:21X30cm					
0134	FICHA FAST TRACK ATENDIMENTO COVID-19 MÉDICO.		33,000	BLOCO	0	
	Especificação : FRENTE, PRETO E BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS. TAM:21X30cm					
0135	CARTILHA HANSENÍASE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		98,000	UNIDADE	0	
	Especificação : BROCHURA,COLORIDO,FRENTE E VERSO, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, 10 PÁGINAS TAMANHO 21X30					
0136	CARTILHA TUBERCULOSE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		98,000	UNIDADE	0	
	Especificação : BROCHURA, COLORIDO, FRENTE E VERSO, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,10 PÁGINAS, TAMANHO 21X30					
0137	CARTILHA CORONAVÍRUS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		98,000	UNIDADE	0	
	Especificação : BROCHURA, COLORIDO, FRENTE E VERSO, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,10 PÁGINAS, TAMANHO 21X30					
0138	NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA (SIVEP)		7,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30

0139	FOLHA DE ADMISSÃO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		65,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO, OFFSET UMA COR, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30

0140	PRONTUÁRIO MÉDICO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		65,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30

0141	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		65,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE E VERSO, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30

0142	EVOLUÇÃO CLÍNICA (URGÊNCIA E EMRGÊNCIA)		98,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 75 GAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30

0143	FOLHA DE CONTROLE (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		98,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30

0144	EVOLUÇÃO(URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		98,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 30X21

0145	FICHA DE REGISTRO ÚNICO DE DOSES		33,000	BLOCO	0	

Especificação : IMPRESSÃO OFFSET UMA COR, FRENTE, EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, BLOCOS COM 100 FOLHAS, FORMATO:21X30

002	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CARTAZES(MEDINDO 60CM ALT. X 42 DE LARG.)		175,000	UNIDADE	0	
0002	FLAY		75,000	UNIDADE	0	
0003	FOLDERS		1050	UNIDADE	0	
0004	BANNER (MEDINDO 2 MTS DE ALT. X 80CM DE LARG.)		4,000	UNIDADE	0	
0005	BANNER (MEDINDO 1 MT DE ALT. X 2 MTS DE LARG.)		1,000	UNIDADE	0	

0006	BANNER(MEDINDO 80CM DE ALT. X 60CM DE LARG.)		3,000	UNIDADE	0	
0007	FAIXA(MEDINDO 3 MTS DE LARG. X 1 MTS DE ALT.)		5,000	UNIDADE	0	
0008	ADESIVOS PARA FAIXADA (MEDINDO 2 MTS DE LARG. X 1 MT DE ALT.)		4,000	UNIDADE	0	
0009	PLOTAGEM DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3,000	UNIDADE	0	

Especificação : PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERIAS E TRASEIRA EM ADESIVO D 500, IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE PRODUTO TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MINÍMO 1440 dpi) EM VINIL ADESIVO CALANDRADO POLIMÉRICO DE 0,8 mm, COM DURABILIDADE DE 5 ANOS (D5000 3M). APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO (GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO). NOME DA PASTA E TEXTOS INFORMATIVOS. TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO COM RECORTE DIGITAL E IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO CALANDRADO POLIMÉRICO DE 0,8mm COM DURABILIDADE DE 5 ANOS(D500 3M) LATERAIS - ENCAIXE DO LOGOTIPO A, COLOCAÇÃO DO LOGOTIPO DO GOVERNO SERÁ SEMPRE FEITA NA PARTE CENTRAL DAS PORTAS DIANTEIRA E TRASEIRAS DO VEÍCULO. OS NOMES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SERÃO APLICADOS SEMPRE ACOMPANHADAS DO BRASÃO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DO PARALAMA DIANTEIRO DO VEÍCULO. TIPOLOGIA DEVEM SER USADAS APENAS AS FONTES DAS FAMÍLIAS "Myriad Pro - black" e "myriad Pro - Bold Consend" NOS CAMPOS DE TEXTOS. TRASEIRA - A COLOCAÇÃO DO TEXTO E LOGOMARCA ESCRITO NA TRASEIRA DO VEÍCULO, NO CANTO ESQUERDO SUPERIOR ESTARÁ: USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO PÚBLICO; E NO CANTO SUPERIOR DIREITO A LOGOMÁRCA DO GOVERNO MUNICIPAL

0010	BACKDROP COM ILHÓES MEDINDO 3 X 2		1,000	UNIDADE	0	
0011	BACKDROP COM ILHÓES MEDINDO 6 X 2		1,000	UNIDADE	0	
0012	CRACHÁ PVC COM FIO JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO		20	UNIDADE	0	
0013	FOLHA DE EVOLUÇÃO.		34,000	BLOCO	0	

Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4, 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 10 FOLHAS

0014	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA		8,000	UNIDADE	0	

Especificação : TAMANHO DO PAPEL A5. 21cm DE ALTURA X 15,0cm DE LARGURA

0015	BLOCO DE ANOTAÇÕES .		8,000	BLOCO	0	

Especificação : TAMANHO DO PAPEL 11,0cm DE ALTURA X 15,0 cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS

0016	COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO.		9,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A5 15cm ALTURA X 21cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0017	PRONTUÁRIO SUAS(LIVRO)		725,000	UNIDADE	0	
0018	PRONTUÁRIO PIA (LIVRO)		25,000	UNIDADE	0	
0019	ENCAMINHAMENTO .		11,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0020	COMUNICADO.		4,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A5 21cm DE ALTURA X 15,0 cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0021	CAPA DE PROCESSO.		2,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL 32cm DE ALTURA X 42,0cm DE LARGURA(TIPO CADERNO). BLOCO COM 100 FOLHAS					
0022	FOLHA DE PROCESSO		2,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4, 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0023	FOLHA DE PROTOCOLO		2,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0024	FORMULÁRIO DE VISITA DOMICILIAR(FRENTE E VERSO)		2,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0025	CONTROLE DE FREQUÊNCIA		1,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0026	AGENDAMENTO.		1,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 21,0cm X 29,7cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0027	TERMO DE COMPROMISSO.		1,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0028	RELATÓRIO SOCIAL FRENTE E VERSO (CRAS)		25,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0 DE LARGURA. BLOCO COM 100 UNIDADES					
0029	AGENDAMENTO DO CADASTRO ÚNICO		17,000	BLOCO	0	

	Especificação : TAMANHO DE PAPEL A5 COM 15cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO DE 100 FOLHAS					
0030	CADASTRAMENTO PAIF-CRAS		700	UNIDADE	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A3 COM 21,7cm DE ALTURA X 42,0cm DE LARGURA(TIPO CADERNO)					
0031	BLOCO DE PLANO DE VISITA TAMANHO (FRENTE E VERSO)		300	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DE PAPEL A4 COM 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0032	PLANO DE VISITA DOMICILIAR (FRENTE E VERSO)		3,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 COM 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0033	PLANO DE VISITA DE GESTANTE DOMICILIAR (FRENTE E VERSO)		1,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0034	TERMO DE ACEITE.		1,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A5 COM 15cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO DE 100 FOLHAS					
0035	TERMO DE AUTORIZAÇÃO.		1,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A5 COM 15cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0036	TERMO DE DISVINCULAÇÃO		1,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DE PAPEL A5 COM 15cm DE ALTURA X 210cm DE LARGURA.BLOCO COM 100 FOLHAS					
0037	GUIA DE VISITA (LIVRO)		200	UNIDADE	0	
0038	REQUISIÇÃO.		10	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL COM 10,0cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0039	TERMO DE RECEBIMENTO.		10	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A5 COM 15cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0040	CARTÃO DO CRAS		700	UNIDADE	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A5 COM 15cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA(TIPO CADERNO)					
0041	FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO SCFV		2,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA.BLOCO COM 100 FOLHAS					
0042	FORMULÁRIO DE PROSSEGUIMENTO (FRENTE E VERSO)		32,000	BLOCO	0	

	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 COM 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO 100 FOLHAS					
0043	FOLHA DE NOTIFICAÇÃO		5,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0044	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO		3,000	BLOCO	0	
	Especificação : TAMANHO DO PAPEL A4 29,7cm DE ALTURA X 21,0cm DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
0045	REQUISIÇÃO - TAMANHO DO PAPEL A4 29,7CM DE ALTURA X 21,0CM DE LARGURA		5,000	BLOCO	0	
	Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS					

003	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BANNER 10M X 1,50CM		1,000	UNIDADE	0	
0002	PLACAS INFORMATIVAS 20CM X 5CM		3,000	UNIDADE	0	
0003	PLACAS INFORMATIVAS 1M X 8CM		2,000	UNIDADE	0	
0004	PLOTAGEM PARA VEÍCULO PICK-UP		1,000	UNIDADE	0	
0005	PLOTAGEM PARA MOTOCICLETA		1,000	UNIDADE	0	
0006	BRASÃO LOGOMARCA 5CM X 5CM		1,000	UNIDADE	0	
0007	FOLDERS		125,000	UNIDADE	0	

004	**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAM. 14,5 X 21 CM PERSONALIZADO		4,000	UNIDADE	0	
0002	CARTAZES FORMATO 45 X 64CM		25,000	UNIDADE	0	
0003	PANFLETO 15 X 21CM		250	UNIDADE	0	
0004	CRACHÁ PVC COM FIO		30	UNIDADE	0	

0005	CRACHÁ DE PAPEL PARA EVENTOS		13,000	UNIDADE	0	
0006	BANNER 1,20 X 1,00 M		3,000	UNIDADE	0	
0007	FAIXA 3X1		2,000	UNIDADE	0	
0008	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTA EM PVC		3,000	UNIDADE	0	
0009	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO 0,70 X 0,50M		3,000	UNIDADE	0	
0010	PLOTAGEM PRANCHA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS A0		13,000	UNIDADE	0	
0011	PLOTAGEM PRACHA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS A1		25,000	UNIDADE	0	
0012	PLOTAGEM PRANCHA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS A2		25,000	UNIDADE	0	
0013	PLOTAGEM PRANCHA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS A3		25,000	UNIDADE	0	
0014	CARTÃO DE VISITA 90 X 50 MM		25,000	UNIDADE	0	
0015	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADA 13 X 17CM		2,000	UNIDADE	0	
0016	AGENDA PERSONALIZADA		2,000	UNIDADE	0	

Especificação : CAPA E CONTRACAPA DURA, TAMANHO: 15X21cm, IMPRESSÃO POLICROMIA. MIOLO PAPEL 75g, POLICROMIA, PÁGINAS: 500, ACABAMENTO ESPIRAL WIE-0 (DUPLO)

005	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		500	UNIDADE	0	
0002	NOTIFICAÇÃO		250	UNIDADE	0	
0003	BOLETIM DE CADASTRO DE IMÓVEL (BCI)		250	UNIDADE	0	
0004	CARNÊ DE ÁGUA		1750	UNIDADE	0	
0005	CARNÊ DE IPTU		1750	UNIDADE	0	
0006	BOLETIM ATIVIDADE ECONÔMICA (BAE)		250	UNIDADE	0	

0007	ETIQUETA PLACA INOX PARA PATRIMÔNIO		2500	UNIDADE	0	

Especificação : EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE COM ADESIVO TRANSPARENTE

006	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BANNER (TAMANHO G) 1,5 X 1,0 M		4,000	UNIDADE	0	
0002	BANNER (TAMANHO P) 0,60 X 0,90M		3,000	UNIDADE	0	
0003	FACHADA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA E DA VITRINE TECNOLÓGICA (3,60 X 1,0M)		1,000	UNIDADE	0	
0004	CRACHÁ PARA OS FUNCIONÁRIOS		4,000	UNIDADE	0	
0005	CALENDÁRIO DE MESA.		1,000	UNIDADE	0	
0006	CALENDÁRIO DE PAREDE		1,000	UNIDADE	0	
0007	PLOTAGEM DO VEÍCULO DA SEMAGRI PARA CARRO		1,000	UNIDADE	0	
0008	PLOTAGEM DOS VEICULOS DA SEMAGRI PARA MOTOS.		1,000	UNIDADE	0	
0009	PLOTAGEM DOS VEÍCULOS DA SEMAGRI PARA CAMINHÃO		1,000	UNIDADE	0	
0010	AGENDA PERSONALIZADA		8,000	UNIDADE	0	

Especificação : CAPA E CONTRACAPA DURA, TAMANHO: 15X21cm, IMPRESSÃO POLICROMIA. MIOLO PAPEL 75g, POLICROMIA, PÁGINAS: 500, ACABAMENTO ESPIRAL WIE-0 (DUPLO)

007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ADESIVOS PERSONALIZADOS		5,000	METRO QU	0	

Especificação : EM VINIL BRILHOSO, CALCULADO EM M²; IMPRESSÃO: POLICROMIA; EM RECORTE. ACABAMENTO: APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA; PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA

0002	BANNERS PARA AS ESCOLAS		3,000	UNIDADE	0	

	Especificação : EM LONA, IMPRESSÃO: EM POLICROMIA. ACABAMENTO: TUBETES NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOE, COM CORDÃO; PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA, TAMANHO: 80cm X 120cm.					
0003	BOLETINS INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ		270	UNIDADE	0	
	Especificação : 150 GRAMAS, IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA					
0004	CALENDÁRIO DE MESA		18,000	UNIDADE	0	
	Especificação : PAPELÃO 500g,TAMANHO ABERTO 31X21cm, COR 4/0; MIOLO: PAPEL 300g, TAMANHO 15X21cm, COR 4/4, LÂMINAS 13, ACABAMENTO: ESPIRAL WIRE-O					
0005	CARTAZ INFORMATIVO, TAMANHO A3		75,000	UNIDADE	0	
	Especificação : PAPEL COUCHE 180g, PROGRAMAÇÃO VISUAIS EM POLICROMIA A SER DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE					
0006	CORDÃO DE PESCOÇO COM ARGOLA AZUL		45,000	UNIDADE	0	
	Especificação : COM LOGO MARCA SEMED - 42cm					
0007	CRACHÁS EM PAPEL COUCHÊ		75,000	UNIDADE	0	
	Especificação : GRAMATURA MÍNIMA 250g COM ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A6, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO/EVENTO ESPECÍFICO. COM CORDÃO					
0008	CRACHÁS EM PVC		45,000	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO POLICROMIA, PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES					
0009	FAIXAS EM LONA		3,000	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO: EM POLICROMIA; ACABAMENTO: TUBETES NAS LATERAIS, COM ILHÓES; PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA, TAMANHOS: 200cm X 100cm					
0010	FOLDER TAMANHO 210X297MM		375,000	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPAEL COUCHÊ 150 GRAMAS, IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA					
0011	PASTA PARA EVENTOS EM PAPEL TRIPLEX 250 GRAMAS		450	UNIDADE	0	
	Especificação : COM BOLSO, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO					
0012	SACOLAS PERSONALIZADA (SUBLIMAÇÃO)		45,000	UNIDADE	0	
	Especificação : EM POLIESTER RESINADO BRILHO - VERTICAL 38X33cm					
0013	CAPA DE PROCESSO PERSONALIZADA		188,000	UNIDADE	0	
0014	REQUERIMENTO		750	UNIDADE	0	
0015	BANDEIRAS OFICIAIS, TAMANHO OFICIAL PARA MASTRO		23,000	UNIDADE	0	

	Especificação : BRASIL, PARÁ, SANTA BÁRBARA DO PARA					
0016	CERTIFICADO FORMATO 21X29,7CM		300	UNIDADE	0	
	Especificação : EM PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4X1 CORES, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS					
0017	PLACA MEDIDA 11 X 7CM		5,000	UNIDADE	0	
	Especificação : EM AÇO INOX, ESPESSURA 0,8mm, LETRAS PRETAS E LOGOMARCA COLORIDA, IMPRESSÃO DIGITAL, COM FUNDO NATURAL DE AÇO, COM ESTOJO AZUL					
0018	PLOTAGEM DE PROJETO		500	METRO QU	0	
	Especificação : PLOTAGEM COM RECORTE EM VINIL AUTO ADESIVO COLORIDO EM 4 CORES COM ARTE FINAL FORNECIDA, PAPEL OFFSET 90g/m², CORTE RETO, INCLUIR DOBRA					
0019	AGENDA PERSONALIZADA		45,000	UNIDADE	0	
	Especificação : CAPA E CONTRACAPA DURA, TAMANHO: 15X21cm, IMPRESSÃO POLICROMIA. MIOLO PAPEL 75g, POLICROMIA, PÁGINAS: 500, ACABAMENTO ESPIRAL WIE-0 (DUPLO)					

008	**GABINETE**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BLOCO DE ANOTAÇÕES - TAM. 14,5 X 21		125,000	UNIDADE	0	
	Especificação : PARA ANOTAÇÕES COM 100 PÁGINAS(COM NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO					
0002	BACKDROP COM ILHÓES MEDINDO 3 X 2		3,000	UNIDADE	0	
0003	BACKDROP COM ILHÓES MEDINDO 6 X 2		3,000	UNIDADE	0	
0004	BANNER 100 X 180CM		5,000	UNIDADE	0	
0005	BANNER 1,18M X 2,50M		5,000	UNIDADE	0	
0006	BANNER 1,20M X 0,70M		5,000	UNIDADE	0	
0007	BANNER FAIXA 3M X 0,60M		5,000	UNIDADE	0	
0008	CARTÃO DE VISITA COLORIDO		4,000	UNIDADE	0	
	Especificação : PAPEOL COUCHÊ 230gr					
0009	CONVITES COLORIDO TAM:A4		12500	UNIDADE	0	
0010	CONVITES TAM. 18 X 15		7500	UNIDADE	0	

	Especificação : COM ENVELOPE COUCHÊ FOSCO 180g					
0011	CAPA DE PROCESSO FORMATO 44 X 32 AP 240		5000	UNIDADE	0	
	Especificação : ACABAMENTO COM 4 VINCOS E FURO					
0012	CERTIFICADOS COLORIDOS		1250	UNIDADE	0	
	Especificação : CONFECÇÃO DE CERTIFICADO/DIPLOMA EM PAPEL COUCHÊ/VERGE, COM IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) EM 4X4 CORES. APRESENTAÇÃO DE 01(UM) MODELO (PROVA) PARA AVALIAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, TAMANHO E MODELO A DEFINIR PELA CONTRATANTE					
0013	CONVITE PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO,FORMATO 16X21CM COM ENVELOPE ACABAMENTO VERNIZ		1250	UNIDADE	0	
	Especificação : LOCALIZADO E LAMINAÇÃO FOSCA					
0014	CARTÃO DE ANIVERSÁRIO PERSONALIZADO PAPEL COUCHÊ FOSCO 220G		1250	UNIDADE	0	
0015	CARTAZES FORMATO 45X64 COUCHÊ 115G 4X4		5000	UNIDADE	0	
0016	CARTAZES FORMATO 45X64CM		5000	UNIDADE	0	
0017	ENVELOPE 18X24CM UMA COR (COM NOME BRASÃO DO MUNICÍPIO)		2500	UNIDADE	0	
0018	ENVELOPE 22X32 UMA COR (COM NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO)		2500	UNIDADE	0	
0019	ENVELOPE OFÍCIO (COM NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO)		2500	UNIDADE	0	
0020	FOLDER 30X45 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 230GRS 4X4		12500	UNIDADE	0	
0021	FOLDER 21X30 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 230GRS 4X4		12500	UNIDADE	0	
0022	FOLDER 15X21 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 230 GRS 4X4		12500	UNIDADE	0	
0023	FOLDER 10X15 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 230GRS 4X4		12500	UNIDADE	0	
0024	FOLDER FORMATO A4 COUCHÊ 115G 4X4 GRS		12500	UNIDADE	0	
0025	FOLDER FORMATO 29X20 PAPEL COUCHÊ 150G		12500	UNIDADE	0	
0026	FOLHA DE PARECER DE DESPACHO		2500	UNIDADE	0	
0027	NOMINATA		1250	UNIDADE	0	
0028	PANFLETOS FL 6 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 115 4X4		1250	UNIDADE	0	

0029	PLANFLETO TAM.15X21 CM NO PAPEL 150G		2500	UNIDADE	0	
0030	PAPEL MEMORANDO COLORIDO(COM NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO)		2500	UNIDADE	0	
0031	PAPEL OFÍCIO COLORIDO(COM NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO)		2500	UNIDADE	0	
0032	PAPEL TIMBRADO UMA COR(COM NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO)		2500	UNIDADE	0	
0033	REVISTA INFORMATIVA		7500	UNIDADE	0	
	Especificação : CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO 32X48cm, COM FOTOLITO, COUCHÊ BRILHO 115g, 4X4 DE COUCHÊ BRILHO 180g. PODENDO SER ATÉ 4 ARTES DIFERENTES					
0034	BACKDROP MÓVEL - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA		1,000	UNIDADE	0	
	Especificação : COM ESTRUTURA GRID 6m X 3m DPI COM INSTALAÇÃO					
0035	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62X45CM		12500	UNIDADE	0	
	Especificação : PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO					
0036	CRACHÁ PVC COM FIO JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO		25,000	UNIDADE	0	
0037	CRACHÁ PARA EVENTOS - PAPEL 250G 4X4 COM CORDÃO		200	UNIDADE	0	
0038	IMPRESSÃO DE BANNER 1.20X1 COM ACABAMENTO FIO E CABO COM PONTEIRA,LONAS STARFLEX		25,000	UNIDADE	0	
0039	IMPRESSÃO DE FAIXAS 3X1 EM LONA STARFLEX		25,000	UNIDADE	0	
0040	IMPRESSÃO DE JORNAL 4X4 COM 8 PGAS NO PAPEL COUCHÊ 115 BRILHO		12500	UNIDADE	0	
0041	KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 COM 500 UN CRISTAL LINE E PRETA		25,000	UNIDADE	0	
	Especificação : 11X22cm PAPEL AP90					
0042	KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 COM 500UN CRISTAL LINE E PRETA		25,000	UNIDADE	0	
0043	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL - 440G C/METALON DE 20X30=18		25,000	UNIDADE	0	
0044	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL - 440G C/TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS E INSTALAÇÃO		25,000	UNIDADE	0	
	Especificação : COTA PRINCIPAL					
0045	OUTDOOR - SERVIÇOS GRÁFICOS		25,000	UNIDADE	0	

Especificação : FORMATO: 3m X 9m (32 FOLHAS); MATERIAL: PAPEL; CORES 5X0;IMPRESSÃO: SERIGRAFIA;ACABAMENTO:AS 32 FOLHAS DEVERÃOSER COLOCADAS UM AO LADO DA OUTRA COM COLA D'ÁGUA E APÓS PLASTIFICADAS COM A MESMA FOLHA

0046	PANFLETOS F-16 POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO		250	UNIDADE	0	
0047	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS		125,000	UNIDADE	0	

Especificação : EM PVC TAMANHO 15X30 IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO

0048	PLACA NO TAMANHO 3X1 COM LONA STARFLEX E METALON (FACHADA)		5,000	UNIDADE	0	
0049	FOTO OFICIAL DO PREFEITO, IMPRESSÃO COLORIDA, MEDINDO 24,5 X 34,5CM		25,000	UNIDADE	0	
0050	MOLDURA TIPO CAIXA COM VIDRO		25,000	UNIDADE	0	

Especificação : PARA FOTO OFICIAL DO PREFEITO COM MOLDURA 33 X 43cm, PASPATUR 03cm(A IMAGEM FICARÁ CENTRALIZASA 24,5 X 34,5cm)

0051	PLOTAGEM MONOCROMÁTICA DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS		5,000	UNIDADE	0	

Especificação : NO FORMATO A0 E (50cm MAIOR QUE O A0), PAPEL GRAMATURA 75g/m², SENDO QUE 10%(DEZ POR CENTO) DA QUANTIDADE ESTIMADA TERÁ ALGUMAS LINHAS POLICROMÁTICAS

0052	PLOTAGEM MONOCROMÁTICAS DE PRANCHAS		8,000	UNIDADE	0	

Especificação : DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A1, PAPEL GRAMATURA 75g/m², SENDO QUE 10%(DEZ POR CENTO) DA QUANTIDADE ESTIMADA TERÁ ALGUMAS LINHAS POLICROMÁTICAS

0053	PLOTAGEM MONOCROMÁTICAS DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS		8,000	UNIDADE	0	

Especificação : E EXECUTIVOS NO FORMATO A2, PAPEL GRAMATURA 75g/m²,SENDO QUE 10%(DEZ POR CENTO) DA QUANTIDADE ESTIMADA TERÁ ALGUNS LINHAS POLICROMÁTICAS

0054	PLOTAGEM MONOCROMÁTICAS DE PRACHAS.		10	UNIDADE	0	

Especificação : DE PROJETOS AEQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A3, PAPEL 75g/m², SENDQUE 10%(DEZ POR CENTO) DA QUANTIDADE ESTIMADA TERÁ ALGUMAS LINHAS POLICROMÁTICAS

009	**FUNDEB**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ADESIVOS PERSONALIZADOS		7,000	METRO QU	0	

	Especificação : EM VINIL BRILHOSO, CALCULADO EM M²; IMPRESSÃO: POLICROMIA; EM RECORTE. ACABAMENTO: APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA; PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA					
0002	BANNERS PARA AS ESCOLAS		10	UNIDADE	0	
	Especificação : EM LONA, IMPRESSÃO: EM POLICROMIA. ACABAMENTO: TUBETES NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOE, COM CORDÃO; PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA, TAMANHO: 80cm X 120cm.					
0003	BOLETINS INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHÊ		630	UNIDADE	0	
	Especificação : 150 GRAMAS, IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA					
0004	CADERNOS AVALIATIVOS		1750	UNIDADE	0	
	Especificação : CAPA EM POLICROMIA NO COUCHÊ 150g, MIOLO EM MONOCROMIA E PROGRAMAÇÃO VISUAL E DE CONTEÚDO A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE					
0005	CADERNOS ORIENTADORES COMPLEMENTARES		75,000	UNIDADE	0	
	Especificação : CAPA EM POLICROMIA NO COUCHÊ 200g, MIOLO MONOCROMIA E PROGRAMAÇÃO VISUAL E DE CONTEÚDO A SER DEFINIDA PSOTERIORMENTE					
0006	CALENDÁRIO DE MESA		15,000	UNIDADE	0	
	Especificação : PAPELÃO 500g,TAMANHO ABERTO 31X21cm, COR 4/0; MIOLO: PAPEL 300g, TAMANHO 15X21cm, COR 4/4, LÂMINAS 13, ACABAMENTO: ESPIRAL WIRE-O					
0007	CARTAZ INFORMATIVO, TAMANHO A3		175,000	UNIDADE	0	
	Especificação : PAPEL COUCHE 180g, PROGRAMAÇÃO VISUAIS EM POLICROMIA A SER DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE					
0008	CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS		75,000	UNIDADE	0	
	Especificação : CAPA EM POLICROMIA E MIOLO EM MONOCROMIA, COM PROGRAMAÇÃO VISUAL E DE CONTEÚDO A SER DEFINIDA					
0009	CORDÃO DE PESCOÇO COM ARGOLA AZUL		105,000	UNIDADE	0	
	Especificação : COM LOGO MARCA SEMED - 42cm					
0010	CRACHÁS EM PAPEL COUCHÊ		175,000	UNIDADE	0	
	Especificação : GRAMATURA MÍNIMA 250g COM ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A6, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO/EVENTO ESPECÍFICO. COM CORDÃO					
0011	CRACHÁS EM PVC		105,000	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO POLICROMIA, PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES					
0012	DIÁRIOS DE CLASSE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		150	UNIDADE	0	

	Especificação : CAPA EM PAPEL COUCHÊ, 200 GRAMAS NAS DIMENSÕES 57cmX33(aberta), IMPRESSÃO DO MIOLO EM MONOCROMIA PÁGINAS: 40 EM PAPEL 75g, COM PROGRAMAÇÃO VISUAL E QUANTIDADE POR ETAPA A SER DEFINIDA					
0013	FAIXAS EM LONA		5,000	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO: EM POLICROMIA; ACABAMENTO: TUBETES NAS LATERAIS, COM ILHÓES; PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA, TAMANHOS: 200cm X 100cm					
0014	FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM		750	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO MONOCROMIA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (GRUPO 2 E GRUPO 3), COM QUANTIDADES ESPECÍFICAS A SEREM DEFINIDAS					
0015	FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQUENTE - FICAI		375,000	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO MONOCROMIA, TAMANHO A4, PAPEL 75g, 8 PÁGINAS/FICHA					
0016	FICHA SOCIAL ESCOLAR		2500	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO EM MONOCROMIA, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, PAPEL 75g,					
0017	FICHA DE COMUNICAÇÃO DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS		375,000	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO EM MONOCROMIA, PAPEL A4, 75g, 7 PÁGINAS					
0018	FICHA DE MATRICULAS		2500	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO MONOCROMIA, FRENTE E VERSO, 75g, TAMANHO A4					
0019	FICHA DE INDIVIDUAL DE ALUNO		1750	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO MONOCROMIA, EM PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4, A4 PARA ALUNOS DA EJA E ANOS INICAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM QUANTIDADES ESPECIFÍCAS A SEREM DEFINIDAS					
0020	FOLDER TAMANHO 210X297MM		875,000	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPAEL COUCHÊ 150 GRAMAS, IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL A SER DEFINIDA					
0021	HISTÓRICO ESCOLAR		1500	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO EM MONOCROMIA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL VERGÊ 180 gramas					
0022	MANUAIS DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS		75,000	UNIDADE	0	
	Especificação : CAPA EM POLICROMIA E MIOLO EM MONOCROMIA, COM PROGRAMAÇÃO VISUAL E DE CONTEÚDO A SER DEFINIDA					
0023	MAPA DO MUNICÍPIO		8,000	UNIDADE	0	
	Especificação : COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA EM TAMANHO A0					

0024	PASTA PARA EVENTOS EM PAPEL TRIPLEX 250 GRAMAS		1050	UNIDADE	0	
	Especificação : COM BOLSO, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO					
0025	SACOLAS PERSONALIZADA (SUBLIMAÇÃO)		105,000	UNIDADE	0	
	Especificação : EM POLIESTER RESINADO BRILHO - VERTICAL 38X33cm					
0026	CAPA DE PROCESSO PERSONALIZADA		438,000	UNIDADE	0	
0027	REQUERIMENTO		1750	UNIDADE	0	
0028	BANDEIRAS OFICIAIS, TAMANHO OFICIAL PARA MASTRO		53,000	UNIDADE	0	
	Especificação : BRASIL, PARÁ, SANTA BÁRBARA DO PARA					
0029	CERTIFICADO FORMATO 21X29,7CM		700	UNIDADE	0	
	Especificação : EM PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4X1 CORES, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS					
0030	PLACA MEDIDA 11 X 7CM		3,000	UNIDADE	0	
	Especificação : EM AÇO INOX, ESPESSURA 0,8mm, LETRAS PRETAS E LOGOMARCA COLORIDA, IMPRESSÃO DIGITAL, COM FUNDO NATURAL DE AÇO, COM ESTOJO AZUL					
0031	BOLETINS ESCOLARES.		1500	UNIDADE	0	
	Especificação : IMPRESSÃO MONOCROMIA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4 PARA ALUNOS DO EJA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM QUANTIDADES ESPECÍFICAS A SEREM DEFINIDAS					
0032	AGENDA PERSONALIZADA		105,000	UNIDADE	0	
	Especificação : CAPA E CONTRACAPA DURA, TAMANHO: 15X21cm, IMPRESSÃO POLICROMIA. MIOLO PAPEL 75g, POLICROMIA, PÁGINAS: 500, ACABAMENTO ESPIRAL WIE-0 (DUPLO)					

010	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CARTAZ COMPRIMENTO: 29,70CM LARGURA: 42,00 CM.		125,000	UNIDADE	0	
	Especificação : PAPEL A3					
0002	CARTÃO COMPRIMENTO:14,85CM LARGURA: 21,00CM		63,000	UNIDADE	0	
	Especificação : ½ FOLHA DE PAPEL A4					
0003	CARTÃO COMPRIMENTO:29,70CM LARGURA:21CM		63,000	UNIDADE	0	
	Especificação : PAPEL A4					

0004	OUTDOOR COMPRIMENTO:9,00M COMPRIMENTO:3,00M		5,000	UNIDADE	0	
0005	PLANFLETOS COMPRIMENTO:29,70CM COMPRIMENTO: 21,00CM		1250	UNIDADE	0	
0006	BANNERS 76,55M DE LONA COM ILHÓES		3,000	UNIDADE	0	
0007	CHECÃO MEDINDO 120 COMRIMENTO X 0,80 DE LARGURA		1,000	UNIDADE	0	
0008	BACKDROP 240 COMPRIMENTO X 217 DE LARGURA		1,000	UNIDADE	0	

1. O licitante deverá incluir em sua proposta a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, valor unitário e total do item, Marca, fabricante e procedência.

2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

2.1. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, 01 de junho de 2022

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA,** em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: XXXXXXXXXXXX;C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

0000X XXXXXXXXXXXX UNIDADE XX.XX X.XXX,XXX XXX.XXXX,XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para

o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registros de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para realização dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, ____ DE _____DE _____

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXX CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

O Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr(a). _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão eletrônico n.º ____/____ *por Sistema de Registro de Preços* e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, do Decreto Federal n° 7.892*, de 23 de janeiro de 2013*, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela
CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ _____ (_____).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.° ___/____
são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1.A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA que não poderá exceder a XX (XXXXXX) XXXX.

3.2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até _____
a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº XXXXXXX por Sistema de Registro de Preços, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-selhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. A vigência deste contrato será até XXXXXXXXXXXXXXX, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por

iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, instrumento convocatório, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instumento contratual e no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n ___/2022;
7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
7.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
7.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
7.7.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
7.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
7.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
7.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
7.11 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n ____/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.12 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA;
7.13 Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes no termo de referência anexo I do edital do Pregão eletrônico n __/2022.
7.14 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA:
8.2.- responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.3- manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.4. - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.5. - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

8.6. - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

8.7. Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão eletrônico n ___/2022 e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na

qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.12. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

8.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos

trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.17. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência anexo I do edital do pregão eletrônico n° ___/2022, no prazo determinado.

8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência anexo I do edital do pregão eletrônico n° ___/2022.

8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o

quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.29. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

9.2. - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.3. - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.4. - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;e

9.5. - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

9.6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n ____/2022.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n ____/2022, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n ____/2022 e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e,

em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.15.O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.17.A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

10.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária .xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, situado _____, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{}$$

I = 016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.2. - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.3. - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

16.2.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3.ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou

15.4.2. cometer fraude fiscal.

15.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.5.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.5.2. **Multa de**:

15.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

15.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

15.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

15.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante no Termo de Referência anexo I do edital do pregão eletrônico n ___/2022.

15.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

BÁRBARA DO PARÁ poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

16.4. - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

16.5. - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a
Administração do CONTRATANTE; ou

16.6. - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico n.º _____, _____Ata de Registro de Preços n° _____e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLAUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO

29.16. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, em ___ de _____ de 20XX.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

Proposta de preços

PREGAO ELETRÔNICO No: _____

Prefeitura Municipal de SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: _____-

EMPRESA :

NOME: _____

ENDEREÇO : _____

BAIRRO : _____

CNPJ : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
VALOR UNITÁRIO R$		VALOR TOTAL R$				
		Valor Total				

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor,especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No _____ . Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de : _____ dias;

b) as condições de pagamento são: _____ ;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: _____ dias.

LOCAL E DATA

NOME DA LICITANTE